



Prefeitura Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 2.335 DE 08 DE JULHO DE 2009

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Guanhaes, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes Legais aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Ficam abertos Créditos Adicionais Especiais no orçamento de 2009, aprovado pela Lei Municipal nº. 2.266/2008, criando-se as seguintes dotações no orçamento vigente:

2	- PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
2.13	- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	
2.13.1	- DEPARTAMENTO DE OBRAS	
1854118031166	- CONST./AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOT.SANITARIO	
4.4.90.51.01	- Obras e Instalações Dom. Público	R\$ 4.250.040,01
2.13.2	- DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
1751204471167	- AMPLIACAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA	
4.4.90.51.02	- Obras e Instalações Dom.Patrimonial	R\$ 2.002.000,00
1751228051168	- CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS SANIT. DOMICILIARES	
4.4.90.51.01	- Obras e Instalações Dom. Público	R\$ 559.000,00
TOTAL	-	R\$ 6.811.040,01

Art. 2º. - Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso parte do superávit financeiro no mesmo valor obtido no fechamento do exercício de 2008, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º., I da Lei 4320 / 64:

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Guanhães, 08 de julho de 2009

Osvaldo Castro Pinto
Prefeito Municipal